

## **TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3561112 - DTI**

### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de licenças de manutenção, perpétuas e subscrição para Proxy Web Skyhigh, e Anti-Virus MOVE Trellix, incluindo suporte técnico, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

#### **1.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura pelas partes, cuja eficácia é condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do RS, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar -, apêndice deste Termo de Referência, documento (SEI-3517513).

**2.2** O objeto da Contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, visto integrar grupo de contratos vigentes e continuados sob gestão da Divisão de Redes do DTI.

Trata-se da aquisição de licenças de manutenção, perpétuas e subscrição para solução de segurança da informação, assim como prestação de serviço de suporte técnico, que estende e complementa o contratado nos processos 000009196-01.00/18-4 (proxy web e antivírus para equipamentos servidores) e 000000498-01.00/22-7 (antivírus para estações de trabalho).

De forma resumida, a aquisição contempla 3 itens:

- Sistema de controle e segurança no acesso à Internet - Proxy Web. Estende o contratado no processo 000009196-01.00/18-4, que não admite prorrogação por ter atingido o limite legal para tal.
- Sistema de antivírus para equipamentos servidores de rede da ALRS. Estende o contratado no processo 000009196-01.00/18-4, que não admite prorrogação por ter atingido o limite legal para tal.
- Suporte técnico do listado neste processo e no processo 000000498-01.00/22-7.

## **Sobre Proxy Web**

Trata-se de solução que provê a navegação segura na Internet, fornecendo as funcionalidades listadas a seguir, assim como o direito de atualização para as versões mais atuais e suporte do fabricante. É uma solução que vem sendo utilizada desde 2008 (processo original 2122-0100/08-2), com as devidas atualizações, oferecendo um ótimo desempenho para o que se propõe e praticamente sem ocorrências de segurança no período.

As principais características buscadas em um sistema Proxy Web são:

- garante o acesso à internet a partir dos dispositivos da ALRS de acordo com as normativas definidas e boas práticas;
- evitar o download de arquivos e códigos maliciosos;
- restringir o acesso a sites e categorias de sites relacionados com a atividade funcional;
- restringir o uso dos links de acesso à Internet;
- realizar controle do acesso a sites de alto consumo de banda;
- evitar o vazamento de informações por meio de sites na internet;
- armazenar logs de acesso;
- gerar relatórios de uso da internet.

O modelo de licenciamento é baseado na quantidade de usuários. Embora a quantidade de usuários na ALRS seja variável, o valor de referência tem sido 1.500 o que justifica o quantitativo solicitado.

## **Sobre Antivírus para equipamentos servidores de rede**

Trata-se de licenças para serem utilizadas no sistema de proteção contra vírus e outras ameaças que podem ser incorporadas aos arquivos armazenados nos equipamentos servidores de rede virtuais da ALRS (licença MOVE). Embora tenhamos uma solução própria para este tipo de ameaça no que tange as estações de trabalho, esta solução em tela é mais adequada para ambientes totalmente virtualizados, como o da ALRS. Neste tipo de ambiente, é possível monitorar e combater as ameaças diretamente na plataforma de virtualização que sustenta todos os equipamentos servidores de rede da ALRS (e os sistemas que lá são executados - EPRO, SEI, Diárias, Cotas, etc). Desta forma, o combate é mais eficaz e otimizado.

Em relação a licença “MOVE”, existem 248 máquinas virtuais que precisam de proteção. Há um acréscimo de 138 máquinas em relação ao licenciamento anterior, na medida que estão sendo incluídos os sistemas operacionais Linux, que até então estavam fora desta proteção. Em virtude da migração expressiva dos sistemas da ALRS para ambientes operados sob o Linux, entendemos que é importante contar com este tipo de proteção também neste conjunto de máquinas. Como possuímos 110 licenças perpétuas, será necessário adquirir mais 138 licenças perpétuas, que, para os primeiros 12 meses, já contam com a licença de manutenção. Para os anos seguintes, caso haja prorrogação deste contrato, será necessário celebrar termo aditivo ampliando as 110 licenças de manutenção atualmente sendo adquiridas para um total de 248 (110 já existentes + 138 em aquisição).

## **Sobre Suporte Técnico**

O serviço de suporte técnico tem a finalidade de melhorar, aprimorar, aperfeiçoar, atualizar ou qualquer outra atividade em que qualifique os produtos Trellix e Skyhigh ou o serviço. Inclui também as situações emergenciais, onde há indisponibilidade em grande parte do ambiente da ALRS ou que afete grande parte dos computadores da ALRS.

Este serviço vem sendo prestado nos últimos anos de forma regular, com uma base

média de um atendimento semanal, e tem trazido inúmeros benefícios em relação a segurança geral de TI na ALRS. Atuando de forma preventiva, vários problemas de segurança com potencial para causar indisponibilidade ou perda de dados tem sido mitigados antes que ocorram. Como resultado desta atuação preventiva, a ALRS não tem tido eventos negativos significativos no que tange segurança da informação, tal qual como tem sido bastante divulgado em várias instituições no Brasil.

2.3. Não deverá ser adotada a segmentação dos lotes prevista no art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006, que estabelece benefícios para ME/EPPs, pois o objeto descreve uma solução de segurança que mantém forte coesão entre seus componentes. Embora sejam produtos distintos, ambos tem origem no mesmo fabricante e compartilham a mesma console de gerenciamento. Não haveria meios para se licenciasse e operacionalizasse o suporte do software do fabricante (*Business Software Support*) em parcelas neste caso. O próprio serviço de suporte técnico, item 5, tem uma característica de indivisibilidade, na medida que não é possível haver este serviço de suporte técnico sobre a solução de segurança prestado por 2 empresas em porcentagens distintas.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

De uma forma geral, trata-se de contratação de licenças e serviços relacionados aos seguintes itens:

- Sistema de controle e segurança no acesso à Internet - Proxy Web. Estende o contratado no processo 000009196-01.00/18-4, que não admite prorrogação por ter atingido o limite legal para tal.
- Sistema de antivírus para equipamentos servidores de rede da ALRS. Estende o contratado no processo 000009196-01.00/18-4, que não admite prorrogação por ter atingido o limite legal para tal.
- Suporte técnico do listado neste processo e no processo 000000498-01.00/22-7.

a) para que isso precisa ser feito? São licenças de manutenção e suporte técnico que vencem em 26/02/2024, relacionados a itens importantes de segurança na ALRS e que não podem ser cancelados.

b) onde isso será implementado? nos equipamentos da rede local da ALRS.

c) como isso será conduzido? através de licitação que deverá gerar contrato anual, prorrogável.

d) quem deve fazer isso? será conduzido pelo DTI em conjunto com a empresa vencedora do certame.

e) quando isso será feito? o contrato deve estar firmado até 26/02/2024, data em que o contrato atual irá expirar.

f) quanto isso custará? conforme orçamentos juntados ao processo, o valor de referência anual deverá ser de R\$ XXXXX.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. DA SUSTENTABILIDADE:**

O objeto dessa contratação não se enquadra em nenhum tipo de produto ou serviço previsto nos Critérios de Sustentabilidade em Contratações.

#### **4.2. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021):**

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Trellix e Skyhigh.

#### **4.3. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS JUNTAMENTE COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Não há.

#### **4.4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá a exigência da garantia da contratação prevista nos [arts. 96 e seguintes da NLLC](#), pelas razões constantes do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1.1. Os itens 1, 2, 3 e 4 do objeto (licenças/subscrições) deverão ser entregues e estar instalados e em funcionamento no ambiente da Contratante no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da nota de empenho encaminhada pelo gestor da demanda, que corresponde à Autorização de Fornecimento.

5.1.2. A Contratada deverá fornecer a última versão disponível das licenças de uso dos softwares ofertados, observando as características, condições, quantidades e especificações constantes do Termo.

5.1.3. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no objeto contratado, a Contratada será notificada e obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a ALRS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.1.4. A Contratada deverá comprovar em um prazo máximo de 20 dias úteis que possui as parcerias abaixo. A comprovação pode ser feita mediante fornecimento de documento oficial do fabricante ou através de indicação de URL de site do mesmo onde conste a Contratada como parceira no nível mínimo exigido.

a) é Parceira Trellix no nível Growth ou superior;

b) é Parceira Skyhigh no nível Essencial ou superior.

5.1.5 O item 5, serviço de suporte técnico, será iniciado a partir da emissão do aceite definitivo por parte da Contratante e vigorará por até 12 meses, podendo ser prorrogado.

#### **5.2. SUPORTE TÉCNICO**

5.2.1. O serviço de suporte técnico aos produtos Trellix e Skyhigh engloba a orientação quanto a sua operação, configuração, atualização em todos seus módulos e implementações já existentes e as que vierem ser efetuadas (sustentação), incluindo a implantação de atualizações que ocorram ao longo da vigência contratual;

5.2.2. A Contratada deverá prestar serviços de suporte técnico com as seguintes finalidades:

- Serviço de suporte técnico regular, com a finalidade de melhorar, aprimorar, aperfeiçoar, atualizar ou qualquer outra atividade em que qualifique o produto ou o serviço (sustentação), através de visita semanal agendada ou mediante demanda da Contratante (em geral visitas remotas, sem prejuízo de ser demandadas visitas presenciais eventuais);
- Serviço de suporte técnico emergencial, com a finalidade de solucionar incidentes ou problemas relacionados ao objeto que tenham grande impacto e abrangência para a ALRS. Neste caso, a duração do atendimento deve ser adequado para que se obtenha uma solução de contorno e encaminhamento de solução definitiva;

5.2.3. As solicitações dos serviços de suporte técnico deverão ter atendimento iniciado/finalizado nos seguintes prazos, a contar do momento da abertura do chamado:

- Regular: no próximo dia útil (8x5xNBD) ou agendada, com chamados ocorrendo em horário comercial. O prazo de finalização será combinado entre as partes.
- Emergencial: em até 2 (duas) horas corridas, com chamado podendo ocorrer em regime de 24x7. O prazo de finalização é de até 2 (duas) horas a contar do início de atendimento, podendo ser proposta a solução definitiva ou de contorno. No caso de solução de contorno, a solução definitiva deverá ser apresentada em até 2 dias úteis, salvo justificado com anuência da Contratante.

5.2.4. O Serviço será prestado sob demanda, de até 200 horas em um período de 12 meses, preferencialmente em horário comercial, com técnico qualificado em suporte técnico aos produtos, na sede da Contratante ou por acesso remoto, de acordo com calendário a ser acordado entre a Contratada e Contratante.

5.2.5. A Contratante se compromete a utilizar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das 200 horas, que é inferior a média anual utilizada pela Contratante (140 horas), nos últimos 12 meses.

5.2.6. O suporte técnico será prestado 24h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias da semana, inclusive em finais de semana e feriados e poderá ser, Remoto ou On-Site, quando a Contratante entender necessário, mediante agendamento prévio combinado entre a Contratante e Contratada.

5.2.7. O atendimento REMOTO será prestado através de telefone ou por meio de sistema de acesso remoto, previamente definido entre Contratante e Contratada, sendo considerado como horas-técnicas remotas, contabilizadas da seguinte forma:

- Em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00, período em que cada hora de atendimento remoto prestada corresponderá a 3/4 (três quartos) do valor da hora de Suporte Técnico contratada;
- Em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 19h às 24h e das 0h às 8hs, período em que cada hora de atendimento remoto prestada corresponderá à 1 hora de Suporte Técnico contratada;
- Em sábados, domingos e feriados, das 0h às 24hs, período em que cada hora de atendimento remoto prestada corresponderá a 1,5 do valor da hora de Suporte Técnico contratada.

5.2.8. O atendimento ON-SITE será prestado nas dependências da Contratante, sendo considerado como horas-técnicas presenciais, contabilizadas da seguinte forma:

- Em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00, período em que cada hora de atendimento presencial prestada corresponderá ao valor de 1 hora de Suporte Técnico

contratada;

- Em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 19h às 24h e das 0h às 8hs, período em que cada hora de atendimento presencial prestada corresponderá à 1,5 hora de Suporte Técnico contratada;
- Em sábados, domingos e feriados, das 0h às 24hs, período em que cada hora de atendimento presencial prestada corresponderá a 2,0 do valor da hora de Suporte Técnico contratada.

5.2.9. A Contratada compromete-se a manter registros escritos dos chamados, constando nome de seu técnico, tempo do atendimento, descrição resumida do problema e a solução.

5.2.10. A Contratada compromete-se a fornecer relatório dos registros dos atendimentos efetuados sempre que solicitado pela Contratante.

5.2.11. Quando for necessária a execução dos serviços de suporte técnico, a Contratada não arcará com qualquer despesa referente a transportes, seguros, diárias, hospedagens e outras decorrentes da prestação de serviços.

5.2.12. O suporte técnico do fabricante deve estar incluso nas licenças, conforme condições estipuladas pela modalidade *Business Software Support*.

### **5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

A Contratada obriga-se a:

- a) executar fielmente o presente Contrato, conforme suas cláusulas;
- b) manter, durante toda a execução do presente Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas na licitação;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento quanto ao fornecimento e ao serviço decorrentes do escopo pela Contratante;
- d) reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução do objeto contratado, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante;
- e) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados quando em serviço;
- f) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
- g) prestar ou garantir que os serviços de suporte técnico sejam prestados conforme contratado, cumprindo rigorosamente os prazos definidos neste termo contratual;
- h) submeter-se à fiscalização permanente da Contratante, prestando todas as informações solicitadas;
- i) apresentar, durante a execução do Contrato, se solicitados, documentos que provem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- j) informar ao GESTOR da Contratante, por escrito, quaisquer condições não adequadas à execução dos serviços de assistência técnica ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do presente Contrato;
- k) não negociar em operação com empresa de fomento mercantil títulos ou créditos que casualmente tenha com a Contratante;

l) não usar o Contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras sem a expressa aquiescência da Contratante;

m) a Contratante não se responsabilizará por qualquer obrigação assumida pela Contratada com terceiros, em que pese estejam porventura vinculados à execução do presente Contrato.

n) qualquer omissão ou tolerância das partes, no tocante às prerrogativas que este Contrato lhes confere, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito de fazê-las valer.

A CONTRATANTE, por intermédio do GESTOR, obriga-se a:

a) registrar, por intermédio do GESTOR, com a ciência do representante da Contratada, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente Contrato, determinando o que for preciso para regularização das faltas ou defeitos observados;

b) proceder ao pagamento do preço, na forma e prazo contratados;

c) permitir o acesso dos técnicos da Contratada às dependências da Contratante, para a execução dos serviços decorrentes do objeto deste Contrato;

d) fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do Contrato.

e) qualquer fiscalização exercida pela Contratante será feita em seu exclusivo interesse, não implicando corresponsabilidade pela execução das atividades e não eximindo a Contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução das atividades.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a ALRS e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.

6.3. Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor, o Coordenador da Divisão de Redes e Telecomunicações, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.5. O gestor acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6. O gestor anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.

6.8. O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9. O gestor será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e

fiscalização da execução contratual, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de ordens de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, entre outros.

6.10. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O fornecedor estará sujeito às seguintes penalidades:

a) multa pelo descumprimento do prazo de entrega das licenças/subscrição ou comprovação de parceria, de 0,3% do valor global ao dia corrido, limitado à 10% do valor global do contrato, sujeito a rescisão contratual, a critério da Contratante, ao atingir este prazo limite;

b) multa pelo descumprimento do prazo para serviços de suporte técnico para os casos emergenciais, de 0,1% do valor global por hora corrida de atraso, limitado à 10% do valor global do contrato;

c) multa pelo descumprimento do prazo para serviços de suporte técnico para os casos que não sejam emergenciais, de 0,3% do valor global por dia útil de atraso, limitado à 10% do valor global do contrato;

d) multa pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, ou nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços de garantia, na ordem de 5% calculada sobre o valor global do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1.1. Os itens 1, 2, 3 e 4 serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) gestor do contrato, Coordenador da Divisão de Redes e Telecomunicações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta final elaborada durante a licitação.

7.1.1.1. Os itens 1, 2, 3 e 4 poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta final, devendo ser substituídos no prazo de até 5 dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.1.5. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 7.1.2. Serviço de Suporte Técnico

7.1.2.1 O serviço de suporte técnico será prestado ao longo do período de medição, sendo necessária a apresentação de relatório detalhado contendo as atividades prestadas, o técnico que as prestou, dia e hora de início e fim das atividades. Neste relatório, deverá ser apresentado o cômputo final de horas a serem pagas, de acordo com as características destas atividades (normal, emergencial, on-site, remoto, fora do horário de expediente, final de semana).

7.1.2.2. A medição será mensal, devendo iniciar no dia seguinte à emissão do aceite definitivo por parte da Contratante.

### 7.2. **LIQUIDAÇÃO**

7.2.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.2.3. A existência de pendências impeditivas da comprovação da regularidade fiscal suspenderá o prazo para o pagamento pela Assembleia Legislativa, não autorizando a suspensão das obrigações da Contratada.

7.2.4. A persistência da irregularidade fiscal pelo prazo de 90 (noventa) dias acarretará a deflagração do processo de rescisão contratual, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

### 7.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

7.3.1. O pagamento pelos serviços prestados pela Contratada e aceitos definitivamente pela Contratante deve ser efetuado conforme abaixo:

7.3.1.1. quanto aos itens 1, 2, 3 e 4 do objeto, em parcela única, em até 15 (quinze) dias contados do aceite definitivo e apresentação do documento fiscal de cobrança relativo ao fornecimento das licenças.

7.3.1.2. quanto ao item 5, mensalmente, em até 15 (quinze) dias contados da apresentação do documento fiscal de cobrança relativo aos serviços prestados no período.

7.3.2. Se o pagamento não for efetuado no prazo acima referido incidirão sobre o valor da fatura juros de mora de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao mês, calculados “pro rata die”, desde o fim desse prazo até a data do efetivo pagamento.

### 7.4. **FORMA DE PAGAMENTO**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária eventualmente prevista na legislação.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação

vigente.

7.4.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

### **8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação usual prevista em lei, sendo que a qualificação técnica é a descrita abaixo:

#### **8.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço de suporte técnico nos produtos McAfee ou Trellix ou Proxyhigh, para um parque com pelo menos 100 servidores de rede e pelo menos 500 usuários, indicando que o serviço foi prestado satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a Licitante.

#### **8.2.2. Vistoria (Visita Técnica)**

8.2.2.1. é facultada aos fornecedores interessados a realização de visita técnica nas dependências da ALRS ou por videoconferência, a ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão de abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço / fornecimento.

8.2.2.2. As visitas deverão ser precedidas de agendamento junto ao DTI - Divisão de Redes e Telecomunicações pelo e-mail [dti.administrativo@al.rs.gov.br](mailto:dti.administrativo@al.rs.gov.br) e/ou pelo telefone (51) 3210-2851, no horário de expediente.

8.2.2.3. A não realização de vistoria por parte do fornecedor adjudicatário implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste Edital. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições de execução do serviço a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 208.943,60, conforme cotações recebidas e juntadas ao processo

## **10. ANEXO I – Especificações Técnicas**

O Objeto desta contratação é composto, em sua essência, por licenças e serviço de suporte técnico. As licenças estão descritas abaixo:

- SkyHigh Web Security Gateway – Business Software Support (1 ano): trata-se de licença de manutenção (decorrente da aquisição de 1.500 licenças perpétuas no processo 000009196-01.00/18-4) relativa ao uso de equipamento Proxy para acesso à Internet a partir de computadores na rede local da ALRS. Esta licença possibilita a atualização do sistema ao longo de sua vigência para as versões mais atuais, assim como o suporte do fabricante quando necessário. Esta licença é contada a partir da quantidade de usuários da ALRS que fazem uso do referido Proxy.
- Skyhigh SWG Anti-Malware AddOn - Subscrição (1 ano) + Business Software Support (1 ano): trata-se de licença de subscrição para atualização das vacinas de proteção utilizadas no equipamento Proxy para acesso à Internet a partir de computadores na rede local da ALRS. Esta licença possibilita a atualização contínua das vacinas de proteção do sistema ao longo de sua vigência, assim como o suporte do fabricante quando necessário. Esta licença é contada a partir da quantidade de usuários da ALRS que fazem uso do referido Proxy.
- Trellix Move Anti-Virus for Virtual Servers – Business Software Support (1 ano): trata-se de licença de manutenção (decorrente da aquisição de 110 licenças perpétuas no processo 000009196-01.00/18-4) relativa à proteção de equipamentos servidores de rede Virtuais existentes na rede local da ALRS. Esta licença possibilita a atualização do sistema ao longo de sua vigência para as versões mais atuais, assim como o suporte do fabricante quando necessário. Esta licença é contada a partir da quantidade de equipamentos servidores de rede da ALRS.
- Trellix Move Anti-Virus for Virtual Servers – licença perpétua + Business Software Support (1 ano): trata-se de licenças perpétuas complementares às adquiridas no processo 000009196-01.00/18-4, relativa à proteção de equipamentos servidores de rede Virtuais existentes na rede local da ALRS. Esta licença possibilita a atualização do sistema ao longo de 12 meses, quando se faz necessário a aquisição de licenças de manutenção (do item anterior), assim como o suporte do fabricante por igual período, quando necessário. Esta licença é contada a partir da quantidade de equipamentos servidores de rede da ALRS e são necessárias em virtude da recomendação por adoção deste tipo de proteção para equipamentos servidores de rede com sistema operacional Linux, até então não contemplados (conforme descrito no ETP).

No que se refere ao serviço de Suporte Técnico prestado pela Contratada, além do já descrito, complementa-se:

A proteção de *endpoints* (além da proteção de servidores de rede já descrita) é um processo importante para garantir a segurança dos dispositivos que se conectam a uma rede, como computadores de mesa, notebooks, smartphones entre outros. O Suporte técnico (que pode ser caracterizado no caso em tela como sustentação) da solução implantada visa aplicar práticas recomendadas de segurança, políticas de segurança, detectar ataques, bloquear ataques em andamento e evitar a perda de dados, sendo necessário o constante acompanhamento do correto funcionamento de todos os componentes da solução. Há muitas facetas na proteção dos endpoints, pois as ameaças podem vir de vários lugares, o que deve ser um esforço constante da Contratada. Os vetores comuns de ameaças de endpoint, que devem ser objeto de preocupação por parte da Contratada, incluem: explorações de vulnerabilidades através de um navegador web, ataques de engenharia social via e-mail que resultam na abertura de arquivos ou links maliciosos por parte dos usuários, dispositivos USB comprometidos, ameaças de unidades de arquivos compartilhados, utilização de aplicativos não seguros, entre outros.

As tarefas listadas abaixo indicam as tarefas que fazem parte do serviço de suporte técnico, não sendo exaustiva:

Planejamento e Implementação: planejar uma implantação eficaz para servidores a fim de proteger servidores locais e expostos para a Internet. Isso inclui a escolha da melhor arquitetura para cada caso, incluindo a decisão acerca da instalação de agentes e extensões nas VMs.

Manutenção de Requisitos Mínimos: garantir que os dispositivos na rede estejam executando as versões mais recentes disponíveis, dentro dos requisitos necessários na rede da ALRS.

Detecção e Correção de Malware e *Spyware*: implementar medidas para detectar e corrigir *malware* e *spyware*.

Detecção e Correção do *Rootkit*: implementar medidas para detectar e corrigir *rootkits*.

Avaliação de Vulnerabilidade Crítica e Atualizações Automáticas de Definição e Mecanismo: implementar medidas para avaliar vulnerabilidades críticas e realizar atualizações automáticas de definição e mecanismo.

Detecção de Vulnerabilidade de Rede: implementar medidas para detectar vulnerabilidades de rede por meio do Sistema de Inspeção de Rede.

Implementação de Protocolos e Políticas Fortes: para que os *endpoints* estejam sempre em segurança, é necessário implantar protocolos e políticas fortes que seguem a conformidade, além de softwares específicos para esta função.

Implementação de Software de Segurança: sugerir implantação em camada de proteção, utilizando os recursos existentes na ALRS.

No que se refere ao serviço de Suporte Técnico prestado pelo fabricante (*Business Software Support*), incluso nas licenças, terá as seguintes especificações:

1. Suporte 24 horas por dia, sete dias por semana, 365 dias por ano:

1.1 suporte telefônico por discagem gratuita para a Cidade de Porto Alegre;

1.2 suporte por chat, na Internet;

1.3 serviço de gerenciamento remoto;

1.4 suporte via Service Portal;

1.5 sem limite de incidentes de suporte;

1.6 sem limite de contatos de suporte.

2 Suporte Técnico On-Line pelo Service-Portal:

2.1 abertura e acompanhamento de ocorrências de suporte técnico e histórico de ocorrências;

2.2 pesquisa de soluções técnicas na Base de Conhecimento e nas FAQs;

2.3 recebimento de alertas sobre patches de produtos, upgrades, etc.;

2.4 recebimento de retorno do chamado por e mail ou telefone, sobre suas ocorrências pendentes;

2.5 ferramentas on line para ajudar a acelerar a resolução de problemas.

3 Downloads:

3.1 atualizações e upgrades de produtos, inclusive novas versões de produtos;

3.2 DATs diários, arquivos de características e agentes e atualizações de mecanismos;

3.3 patches de segurança.

4 Envio *malware*:

4.1 serviço de análise de *malware*;

4.2 análise em tempo real dos arquivos com três resultados: Nenhum vírus encontrado,

Criação imediata de um DAT (se for o caso) e o Resultado não conclusivo que, então, será transferido a um engenheiro para realizar mais pesquisas;

4.3 disponível on line, 24 horas por dia, sete dias por semana, 365 dias por ano.

## 11. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Item	Descrição dos itens	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	SkyHigh Web Security Gateway – Business Software Support (1 ano). Base por usuário.	1500	R\$	R\$
2	Skyhigh SWG Anti-Malware AddOn - Subscrição (1 ano) + Business Software Support (1 ano). Base por usuário.	1500	R\$	R\$
3	Trellix Move Anti-Virus for Virtual Servers – Business Software Support (1 ano). Base por Sistema Operacional.	110	R\$	R\$
4	Trellix Move Anti-Virus for Virtual Servers – licença perpétua + Business Software Support (1 ano). . Base por Sistema Operacional.	138	R\$	R\$
5	Suporte Técnico (por hora)	200	R\$	R\$
<b>preço total</b>				R\$



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Athayde Meneghetti, Analista Legislativo - Analista de TI e Comunicação**, em 08/02/2024, às 16:24, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erico Mauricio Santos Rocha, Coordenador(a)**, em 08/02/2024, às 16:25, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando [https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3561112** e o código CRC **6D83FC64**.